

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

REQUERIMENTO Nº 2009

(Do Sr. Henrique Afonso)

Requer a realização de uma Audiência Pública para discutir o PL 674/2007 que regulamenta o art. 226 § 3º da Constituição Federal, união estável e que institui o divórcio de fato e os Projetos de Lei apensados.

Senhora Presidente:

Nos termos do art. 255 do Regimento Interno, requeiro a Vossa Excelência seja realizada uma reunião de Audiência Pública, nesta Comissão, para que possamos debater o PL 674/2007 e apensados que visa que regulamentar o art. 226 § 3º da Constituição Federal, união estável e instituir o divórcio de fato.

JUSTIFICATIVA

Tramita nesta Comissão de Seguridade Social e Família o PL 674/2007 que regulamenta o art. 226 § 3º da Constituição Federal, união estável e que institui o divórcio de fato, e a ele apensado está o PL 2285/2007 de autoria do Deputado Sérgio Barradas PT/BA, já conhecido como o Estatuto da Família.

Em 19 de abril de 2007, o PL foi recebido nesta Comissão, e em tão curto tempo verificamos que a ele foram apensados diversas proposições de conteúdo correlato, já recebeu dois pareceres do mesmo Relator, dois votos em separado e no momento, o substitutivo apresentado no segundo voto do atual Relator recebeu mais de 30 emendas, o que demonstra que a matéria desperta interesse e merece uma ampla discussão ouvindo os diversos segmentos da sociedade visto que o texto do PL abrange temas como adoção de crianças e adolescentes, casamento religioso com efeito civil, além de pretende impor normas e regulamentos às relações familiares trazendo, em alguns artigos, evidente conflito com as normas constitucionais, com o Novo Código Civil e outras legislações vigentes.

O PL pretende fazer grandes mudanças legislativas nas matérias pertinentes ao Direito de Família e a precipitação neste caso não é o melhor caminho. Senão vejamos: O vigente Código Civil percorreu um longo e refletido processo de exatos **33 anos** para ser elaborado, aprovado e promulgado, contados desde 1969, quando o ínclito jurista Dr. Prof. Miguel Reale recebeu do Governo Federal a incumbência de redigir o anteprojeto. O anteprojeto foi entregue ao governo em 1973 e começou a tramitar na Câmara dos Deputados, como projeto de lei, em 1975, sendo assunto de incessantes e exaustivas discussões, de modo a serem ouvidas todas as correntes de opinião.

Somente em 2002, o Congresso entregou o Projeto votado e aprovado à sanção do Presidente da República. Fazer uma profunda mudança, como ora se intenta com Projeto de Lei 647/2007, num Código que não tem de tempo de vigência os anos que foram consumidos para elaborá-lo, significa tornar vão esse imenso trabalho, em que foram despendidos esforços e energias, em que deram sua contribuição nossas melhores inteligências, e que por tanto tempo ocupou as atenções e o brilho das discussões parlamentares.

Diante do exposto, solicito apoio dos Nobres Pares para aprovação do presente Requerimento para realização de Audiência Pública com o objetivo de debater o PL 647/2007 e seus apensos, sendo convidado como expositores: **Dr. Claudio Fontelles**, Sub-Procurador Geral da República; **Juíz Mozart Valadares**, presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros; **Carmem da Silveira Oliveira**, Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e os **Deputados Federais Cândido Vacarezza (PT/SP)** e **Sergio Barradas Carneiro (PT/BA)**, autores dos Projetos de Lei.

Sala da Comissão, em de maio de 2009.

Dep. Henrique Afonso - PT/AC